



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 028/GAP-BE-COMARA23

PAG: 67215.007718/2023-87

Dispensa de Licitação nº033/GAP-BE/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 028/GAP-BE-COMARA/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO(A) COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA E A EMPRESA P&P CARINHO E SEGURANÇA.

A União por intermédio da **COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA (COMARA)**, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, 7115, bairro Marambaia, na cidade de Belém-PA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.394.429/0090-86, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesa, o Coronel Aviador TIAGO CORTAT DE MELO, nomeado designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo do GAP-BE nº 28, de 09 de fevereiro de 2023, inscrito no CPF Nº073.552.447-52, doravante denominado CONTRATANTE, e a **P&P CARINHO E SEGURANÇA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.475.197/0001-30, sediado(a) na Passagem Augusto Numa Pinto, nº56, Marco, Belém-PA, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **MICHELLE SILVA DA COSTA DE SOUZA**, CPF Nº738.008.052-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 67215.007718/2023-87 e em observância às disposições da Lei nº14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Despesa nº 028/GAP-BE-COMARA/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de **14/12/2024** até **14/12/2025**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 17.383,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta e três reais)**, conforme descrito na Cláusula QUINTA do Contrato nº 028/GAP-BE-COMARA/2023.

2.2. O reajuste dos valores será realizado pelo IPCA por meio de Termo de Apostilamento, conforme Cláusula SÉTIMA do Contrato de Despesa nº 028/GAP-BE-COMARA/2023, após perícia contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120088

Fonte de Recursos: 30000000000

Programa de Trabalho: 168901

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: CA1333COP30

Nota de Empenho: 2024NE3051

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belém, de de 2024.

Pela CONTRATANTE:

TIAGO CORTAT DE MELO
Coronel Aviador
Ordenador de Despesas

Pela CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente
MICHELLE SILVA DA COSTA DE SOUZA
Data: 28/11/2024 12:01:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MICHELLE SILVA DA COSTA DE SOUZA
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1_TERMOS_ADITIVO_assinado
Data/Hora de Criação:	28/11/2024 19:36:07
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	b0bbd83fb344993aed6ea237bc290439
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ADRIANA DE BARROS RIBEIRO PRADO no dia 28/11/2024 às 16:37:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ROBSON RAPOSO MACEDO no dia 02/12/2024 às 14:46:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel TIAGO CORTAT DE MELO no dia 02/12/2024 às 17:24:59 no horário oficial de Brasília.